



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC	2533/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Jundiaí
Entidade	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI-IPREJUN
Período	03/2023
Auditor	Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Cargo	DIRIGENTE
CPF	057.546.578-62
Período de Gestão	01/01/2021 a 18/06/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial

Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	2,65%
Data da última avaliação atuarial	31/12/2022
Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	4,86%
Inflação acumulada até o trimestre	2,09%
Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	3,32%
Varição	20,18%
Percentual Limite	5,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência

(art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Data da Geração: 05/07/2023
Hora da Geração: 13:49:35